

Engenharia e Qualidade

A Missão da Ordem dos Engenheiros

Sebastião Feyo de Azevedo *

Ex^{mo} Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Colega Eng. António Branco,

Estimados Colegas Eng. Paulo Lourenço em representação do Senhor Presidente da Assembleia Regional Norte, Eng. Gerardo Saraiva, Presidente do Conselho Directivo da Região e Eng. Amílcar Lousada, Delegado Distrital de Bragança da nossa Ordem;

Estimados Colegas Homenageados de Hoje, Engs. Agostinho Álvares Ribeiro e Luís Machado Rodrigues;

Estimados Colegas da Região e Convidados;

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Por várias razões é muito o gosto e maior a honra que tenho em dirigir-me a esta audiência, na ocasião deste III Dia Regional Norte dos Engenheiros.

Em primeiro lugar, porque o faço a pedido e em representação de um Colega que muito estimo a nível pessoal e admiro no plano profissional, pelo trabalho notável que tem desenvolvido à frente da nossa Ordem, em defesa da engenharia, o que significa em defesa do futuro de Portugal.

Refiro-me, é claro, ao nosso Bastonário, Eng. Fernando Santo, em cujo nome lhes transmito as mais calorosas saudações, com o pedido de compreensão pela sua ausência, por impossibilidade ditada pela sua apertada agenda.

Em segundo lugar, porque é um grato prazer dirigir-me aos Colegas da minha Região, aonde nasci e tenho trabalhado, Região que é uma referência nacional de trabalho, liberdade e democracia.

Ainda, e digo-o com romantismo sentido, porque estou em Trás-os-Montes e porque sempre que passo aquela curva que antecede a Pousada do Marão, o que faço com alguma frequência há mais tempo do que recorde, pelo menos há cinquenta anos, sinto este gosto das memórias múltiplas provocadas pelo entrar no 'país das raízes da minha família', do meu Avô paterno, nascido em Vila Real e muitos anos vivido nesse Povo chamado Guiães, Povo com História, que albergou e inspirou Eça na sua obra quase última e quase inacabada A Cidade e as Serras e que fica a pequena distância de cavalo ou burro, assim nos deslocávamos há muitos anos, dessa beleza única que é o S. Leonardo de Galafura, cantado por Torga no seu Diário IX.

Saúdo pois todos os presentes, com um agradecimento desde já especial, na pessoa do nosso Presidente Regional, aos Colegas responsáveis pela organização feliz deste Dia Regional, primeiro na escolha deste local, centro de Trás-os-Montes, que é a belíssima Mirandela, Princesa do Tua, depois no tema candente dos problemas energéticos nacionais, das energia renováveis e das energias do futuro, tratados com grande brilho e interesse, ontem pelo Eng. Nuno Moreira e na sessão de hoje pelo Eng. Francisco Saraiva, no

programa e, diria que principalmente, na escolha acertada dos Colegas hoje justamente homenageados, no que tem sido o seu exemplo de cidadania, de vida exemplar ao serviço do desenvolvimento. Refiro-me aos Engs. Agostinho Álvares Ribeiro e Luís Machado Rodrigues a quem agradeço esse exemplo para todos nós e a quem nesta ocasião endereço os meus sinceros parabéns.

Que mais dizer neste preâmbulo?

Pois, nas pessoas dos nossos principais homenageados cumprimentar todos os restantes Colegas que hoje são igualmente distinguidos por outras razões interessantes.

Missão da OE e conjuntura

Passo então agora a fazer-lhes um relato breve do que a nível nacional temos vindo a realizar, focando-me em dois temas que serão os mais relevantes da nossa missão de servir a engenharia e os engenheiros, recorde-se que definida estatutariamente pelo DL nº 119/1992 de 30 de Junho. Refiro-me à regulamentação da profissão e à defesa da qualidade da engenharia no todo da cadeia de intervenção, desde a formação até aos actos de engenharia.

Penso no entanto que o contexto histórico, temporal e político em que vivemos exige uma palavra introdutória.

Na realidade, vivemos uma época de intensa actividade de reforma legislativa, que está a originar uma reflexão importante sobre a missão e acção das Ordens Profissionais, tendo como referência o que têm sido a sua missão de há muitos anos e as suas áreas de intervenção tradicional.

São, em concreto, quatro, os diplomas legais, de aprovação recente ou em preparação, que incluo nesta análise:

- A proposta de lei nº 384/2007 sobre o regime das associações públicas profissionais, à presente data em discussão na especialidade, em sede da Comissão de Trabalho.
- A Lei nº 62/2007 de 10 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições do ensino superior;
- A Lei nº 38/2007 de 16 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de avaliação do ensino superior;
- O Decreto-Lei nº 369/2007 de 5 de Novembro, que institui a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior¹.

Observa-se um traço comum de ‘coerência’ destes diplomas.

Factualmente, se tivessem sido aprovadas as correspondentes propostas de lei, tal como apresentadas aos parceiros sociais para discussão, percebemos que no conjunto dessas disposições legais as Ordens Profissionais teriam sido reduzidas a uma actividade de expressão mínima, para não dizer que conduzidas á sua extinção. É bom termos esta situação claramente presente.

A proposta de lei sobre as associações profissionais mereceu das Ordens, e da OE em particular, vários comentários de grande importância, que nesta altura estão a ser analisados.

¹ À data da comunicação o diploma estava de facto em fase de promulgação. Para o presente momento desta publicação foi possível retocar esta parte do texto e incluir já a sua referência.

No caso específico dos diplomas sobre avaliação do ensino superior, a OE apresentou, em sede e momento próprios, propostas de alteração devidamente fundamentadas que foram parcialmente atendidas, tendo por essa via sido possível evoluir de uma situação legislativa inicial altamente restritiva das actividades da OE para diplomas que dão abertura a uma colaboração efectiva e em níveis de intervenção que a OE considera poderem ser adequados.

Mas, na realidade, importa notar que se partiu de uma base de discussão muito negativa e que os ‘supostos ganhos alcançados’ não garantem que se tenha alcançado uma solução satisfatória naquilo que para a OE são os interesses de Portugal. Chegou-se a uma situação de abertura, ou de não impedimento formal, mas pouco mais do que isso.

O que está em causa é entendermos que só temos um caminho, o da qualidade profissional com critérios europeus, e que no Portugal permissivo em que vivemos, no Portugal que por vezes parece não entender bem os padrões europeus de organização e qualidade, dificilmente esses critérios serão assegurados sem a acção efectiva das organizações profissionais que defendem empenhada e lucidamente a regulação e a qualidade profissionais, como é inequivocamente o caso da nossa Ordem.

Está em causa, por exemplo, perceber as consequências que poderão advir da criação de um vazio na regulação do ensino superior e profissional, que aos oportunistas, como sempre, serviria, criando ou mantendo as condições para a... ‘divergência’ de Portugal com a Europa em que vivemos, em que a sociedade civil, não o Estado, tem um papel preponderante nessa regulação.

Ora, essa visão falha naqueles que têm uma visão dogmática das Ordens, e que terão sido capazes de influenciar alguma da legislação presente, particularmente a relativa às associações profissionais.

Este é um fenómeno que infelizmente no Portugal democrático ainda ressurge episodicamente, mas que, até agora pelo menos, tem sido possível neutralizar com a firmeza serena da sociedade civil e com a sensatez e intervenção dos políticos moderados. Penso que assim será uma vez mais.

Regulamentar o exercício da profissão

É pois neste cenário conjuntural que lhes falo então um pouco do que tem sido feito.

No caso da engenharia, com algumas excepções maioritariamente aplicadas ao sector da construção, verifica-se uma grande ausência de regulamentação profissional.

Falarei já de alguns exemplos positivos, mas no essencial importa comentar que a razão para não existirem mais diplomas nesse sentido parece ser, tal como o nosso Bastonário insistente e coerentemente vem denunciando, o incómodo que tal diferenciação positiva cria nos decisores políticos, pelo facto de afastar do exercício de determinados actos um elevado número de pessoas (sem referências de qualificação!).

A desculpa, geralmente, reside na afirmação de que estamos a criar mercados protegidos de acesso condicionado, favorecendo apenas os quadros (com referências de competência!) que se encontram inscritos na Ordem.

Pois, é preciso deixar claro que não é razoável ou aceitável falar de condicionamento de acesso (ou corporativismo, ataque-se a questão) quando defendemos que actos de responsabilidade pública devem ser realizados por, não poucas centenas, mas sim largas

dezenas de milhar de membros inscritos que passaram por um crivo de necessária qualidade.

Pois, é exactamente para atribuir esse reconhecimento, em defesa da qualidade, que existem as Associações Públicas Profissionais. A par da certificação de serviços e de produtos, tão amplamente defendido pela UE, também existe necessidade de se reconhecerem competências profissionais.

Abra-se aqui mais uma vez um parêntesis para clarificação sobre essas competências profissionais, face às novas formações, decorrentes da reforma em curso no ensino superior - as novas licenciaturas são primeiros ciclos, de alguma forma análogos aos antigos bacharelatos; os novos mestrados são os segundos ciclos de Bolonha, que terão proximidade às antigas licenciaturas às competências genéricas que todos lhes reconhecíamos.

Não havendo um Quadro de Qualificações, como deveria haver, a balizar os dois principais níveis de qualificação nas engenharias, não se tendo tocado na legislação relativamente aos níveis profissionais a que se tem acesso com o grau de licenciado, nivela-se por baixo os níveis de exigências de competências para o desempenho profissional. É o País que fica a perder.

Mas, haja esperança! Com a nova Directiva de Reconhecimento Profissional, aprovada a nível Europeu em Setembro de 2005 e em vias de transposição para o nosso quadro legislativo, é provável que essa questão relevante da diferenciação de competências evolua positivamente. Basta de facto que se evolua nos termos e com a interpretação que as Sociedades Europeias mais avançadas adoptam relativamente à matéria.

Neste quadro, a Ordem dos Engenheiros tem vindo a dar um contributo significativo, em vários casos decisivo, na discussão de diplomas e normas, sempre acentuando exigência de profissionais qualificados para a prática de determinados actos. Somente como exemplo, desde 2005, destaco:

- O decreto-lei nº 152/2005, sobre as condições de manuseamento de gases com efeito de estufa, no qual aparece de forma clara a identificação dos diversos profissionais, com referência ao título profissional, desde o especialista em engenharia até ao técnico de nível médio.
- O Novo Regime de Arrendamento Urbano, com exigência de engenheiros e de arquitectos para a avaliação do estado de conservação dos imóveis;
- A legislação sobre o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios;
- O processo de Qualificação dos Peritos do Tribunal para avaliação dos processos de expropriação;
- A eliminação da obrigatoriedade dos engenheiros se inscrever na Direcção Geral de Geologia e Energia;
- A revisão do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que acentua o reconhecimento dos actos praticados pelos técnicos inscritos em associações públicas profissionais como suficientes para dispensarem a verificação pelos serviços da Administração Pública;

Ou, sobre os diplomas ainda por publicar:

- A participação da OE na revisão do Decreto 73/73, já aprovado na generalidade pela Assembleia da República, e
- O Regulamento Geral de Segurança contra Incêndios em Edifícios, documento que, refira-se, levantou recentemente controvérsia forte na medida de alterações inesperadas às versões aprovadas.

Um traço comum da actuação coerente que a OE tem vindo a exercer, é o de que a visão jurídica e política não diminuem em momento algum a exigência de responsabilidade e qualidade técnica na actividade profissional.

Diga-se que uma luta de grande dificuldade, com os ventos que por estes dias varrem a nossa Sociedade.

A acção da Ordem em defesa da qualidade e da qualificação profissional

Falo-lhes finalmente da questão da nossa missão de defesa da qualidade, na globalidade das suas vertentes.

No essencial, o que a OE pretende é simplesmente que a Assembleia da República e o(s) Governo(s) legissem no sentido de que se garanta qualidade, de competências humanas e profissionais, na formação dos nossos jovens e que Actos de Engenharia sejam executados por profissionais qualificados e reconhecidos.

A OE reclama o direito de reconhecer as competências dos seus membros para a prática de tais Actos, sempre, é claro, com critérios objectivos e em total enquadramento com os padrões de qualidade europeus que a OE bem conhece por razão da intensa actividade que tem desenvolvido nesta matéria.

Ora, esta missão de grande relevância para o desenvolvimento nacional tem sido de alguma forma posta em causa nos últimos tempos, com legislação que reduz de forma acentuada o papel da Ordem nessa defesa da qualidade.

A nível do ensino superior a legislação aprovada sobre avaliação e garantia de qualidade diz no essencial que:

i) Está interdito a qualquer entidade, que não a Agência de Acreditação acabada de criar, a acreditação para efeitos profissionais; ii) os procedimentos de acreditação integram obrigatoriamente a contribuição de entidades externas relevantes para o processo; iii) os procedimentos de acreditação podem integrar os resultados de avaliações de qualidade realizados por outras instituições, em consonância com o expresso na lei da avaliação do ensino superior.

Note-se desde já que esta legislação coloca, para um período transitório longo, uma questão muito séria de vazio legal sobre garantia de qualidade:

De facto, os diplomas já aprovados e o que poderá ser aprovado no horizonte próximo, sobre as associações profissionais, sugerem que a OE deixará de poder incluir nas suas condições de acesso tanto um exame profissional, como o sistema de avaliação dos cursos, para efeitos de dispensa desses exames, que tem vindo a praticar com grande aceitação pública desde 1994.

Entretanto, a recém-criada Agência de Acreditação não irá concluir a avaliação dos cursos, e presumindo que o fará bem, num horizonte temporal razoável. Serão seguramente anos de transição até todos os cursos estarem acreditados.

Pois, com as centenas de cursos em funcionamento, vários com reconhecidas dificuldades de qualidade, é seguramente motivo de grande preocupação a perspectiva de que muitos desses diplomados possam ter acesso directo, ao título e correspondente responsabilidade profissional, sem qualquer avaliação credível de qualidade e competências.

Mas há outra questão de não menos relevância.

A OE tem vindo a trabalhar de forma particularmente intensa desde 2002 com treze organizações profissionais Europeias, não estatais, de grande prestígio profissional europeu, no sentido da adopção de um Quadro Europeu de Qualificações em Engenharia, uma actividade reconhecida como de grande relevância pela Comissão Europeia.

Como resultado desse trabalho nasceram os padrões europeus de qualidade EUR-ACE e a OE teve a honra (que ganhou pela competência demonstrada dos seus procedimentos) de ser reconhecida como uma das seis agências Europeias acreditadas pelo consórcio para atribuir esse selo de qualidade aos cursos que o requeiram e naturalmente mereçam.

Com a legislação recentemente aprovada, está também ameaçada essa relevantíssima actividade, prestigiante para o País e importante para os nossos diplomados.

Tenho fortes e fundadas esperanças, que assentam no património de conhecimento e de reconhecimento europeu que a OE detém nesta matéria, que os processos de avaliação e garantia de qualidade que a OE espera poder continuar a desenvolver nas engenharias, com a atribuição do selo de qualidade europeia EUR-ACE, venham a merecer o interesse das instituições e naturalmente tenham o devido cabimento no quadro legal nacional. Porque, de facto, se assim não for, estaremos perante uma situação de gravíssimo prejuízo nacional, não só no plano colectivo da garantia de qualidade dos nossos cursos, como no plano individual dos nossos diplomados que nesse caso se verão impedidos de usufruir de um selo de qualidade reconhecido em outros países europeus.

Epílogo

Vai longa a mensagem. É hora de terminar.

São estes tempos difíceis, que no entanto encaro como pequena convulsão legislativa num processo de adaptação normal da OE à evolução dos tempos e das exigências da Sociedade. Esse processo não pode ter solução real que não seja a de dar competências e responsabilidade a quem tem conhecimento e capacidade para o fazer.

Tanto na área da regulação profissional, como na da avaliação de qualidade, a OE tem vindo a trabalhar com um só objectivo - o de fomentar, exigir e defender a qualidade da engenharia em toda a cadeia de acção, desde a formação (de base e ao longo da vida), à definição e regulação dos actos de engenharia.

Por este trilho resultará naturalmente um reforço da nossa actividade, fundamental para o País na sociedade de mercado aberto e competitivo em que vivemos.

Termino, saudando mais uma vez os Colegas da Região e exortando a que continuem a trabalhar, como se trabalha cá no Norte, com lucidez e firmeza, de peito a descoberto, em defesa da engenharia portuguesa, isto é em defesa do nosso futuro.